

EDITAL Nº11, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

PROEPPi/CAMPUS IVAIPORÃ/IFPR - EDITAL INTERNO DE APOIO A PROJETOS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, CAMPUS IVAIPORÃ

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPi), em conjunto com a Direção Geral do Campus Ivaiporã, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital Interno de Apoio a Projetos de Pesquisa, Inovação, Extensão e Cultura do Instituto Federal do Paraná (IFPR) – Campus Ivaiporã.

Constituem a base legal do presente Edital:

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e a Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- A Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, que altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação;
- A Portaria nº 58 de 21 de novembro de 2014, da SETEC/MEC que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009, que estabelece diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 57/2012, que altera a redação da Resolução CONSUP/IFPR nº02/2009;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 05/2010, que cria o Programa de Bolsas de Iniciação Científica e o Plano de Trabalho para captação de recursos;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 11/2011, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Instituto Federal do Paraná;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 45/2011, que dispõe sobre a institucionalização dos Grupos de Pesquisa no âmbito do IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 47/2011, que estabelece orientações e critérios para a concessão de bolsas de auxílio financeiro à implementação de projetos de ensino, extensão, pesquisa e inovação;

- A Resolução IFPR nº 53, de 21 de dezembro de 2011, que altera os artigos 7º, 8º e 12 da Resolução IFPR nº 11/2009, que determina a Política de Apoio Estudantil do Instituto Federal do Paraná;
- A Resolução IFPR nº 33/2015, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominada “Auxílio Financeiro a Pesquisadores” no âmbito do IFPR.

1. DO PROGRAMA

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de projetos de pesquisa, inovação, extensão e cultura, que receberão apoio financeiro com recursos do Campus Ivaiporã, ação esta denominada Edital Interno de Apoio a Projetos do Instituto Federal do Paraná – Campus Ivaiporã.

1.2. O Edital Interno de Apoio a Projetos do Instituto Federal do Paraná – Campus Ivaiporã é destinado a servidores e tem por finalidade apoiar financeiramente projetos de pesquisa, inovação, extensão e cultura por meio de auxílios para servidores.

1.3. Compete à Direção Geral do Campus Ivaiporã, por meio de sua Direção de Planejamento e Administração e utilizando recursos próprios, a emissão de empenhos dos recursos que financiam este edital, bem como o pagamento dos auxílios aos projetos aprovados.

1.4. Compete à Direção Geral do Campus Ivaiporã, por meio de sua Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e Coordenação de Pesquisa e Extensão, orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste Edital, bem como realizar o acompanhamento da execução do Edital.

1.5. A concessão dos auxílios aos servidores do IFPR – Campus Ivaiporã está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

1.6. A proposta submetida deverá estar claramente caracterizada em um desses tópicos:

- Pesquisa científica, tecnológica ou de inovação;
- Extensão ou extensão tecnológica;
- Cultura e/ou arte nas suas diferentes linguagens, considerando sua relação com as manifestações, expressões, produções artísticas e culturais e seu território;

1.7. Os projetos poderão concorrer para a obtenção de auxílio para o(a) coordenador(a) da Proposta:

1.7.1. Fica estabelecido que o critério de seleção será a ordem de classificação em lista única;

1.7.2. Do Auxílio para o(a) Coordenador(a) da Proposta: os projetos poderão receber no máximo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme orçamento apresentado no ato da inscrição;

1.7.2.1. Fica estabelecido que o(a) proponente da proposta não necessita apresentar orçamento que atinja o teto máximo apresentado no ponto 1.7.2, dessa forma, as liberações dos recursos de auxílio serão realizadas por ordem da classificação e até o esgotamento do recurso disponibilizado para este edital;

1.8. O prazo de execução financeira das propostas selecionadas será de outubro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018;

1.9. O prazo de execução dos projetos selecionados será de outubro de 2018 até o dia 31 julho de 2019.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Fomentar projetos de pesquisa científica e tecnológica, ações de extensão e de cultura do IFPR – Campus Ivaiporã.
- 2.2. Contribuir para a qualificação das pesquisas científicas e tecnológicas e das ações extensionistas e culturais realizadas no campus.
- 2.3. Contribuir para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa e de extensão que estejam em articulação com as atividades de ensino e inovação no IFPR.
- 2.4. Estimular a produção científica, tecnológica e cultural, dando prioridade ao desenvolvimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais.
- 2.5. Contribuir e estimular a produção cultural e artística acadêmica em diálogo com a sociedade, visando à inclusão de agentes que integram as cadeias e setores criativos e produtivos da arte e da cultura, que atendam aos interesses da coletividade, em respeito à diversidade local e regional.
- 2.6. Despertar entre os estudantes do IFPR – Campus Ivaiporã a vocação científica e incentivar talentos potenciais mediante participação em projeto de pesquisa, extensão, cultura e inovação orientados por servidor qualificado.
- 2.7. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- 2.8. Estimular e envolver os estudantes nas atividades científicas, extensionistas, tecnológicas e artístico culturais.
- 2.9. Contribuir para a formação de pesquisadores qualificados.
- 2.10. Proporcionar aos estudantes participantes a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa, bem como estimular o pensamento científico e a criatividade, resultantes da investigação científica e artístico cultural.
- 2.11. Possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica e artístico cultural.
- 2.12. Contribuir para o fortalecimento das políticas de extensão, pesquisa, e inovação do IFPR, definidas pela PROEPPI.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Quanto aos recursos

3.1.1. O IFPR Campus Ivaiporã disponibilizará um montante de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para execução do presente edital, distribuídos da seguinte forma:

3.1.1.1. R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para o auxílio para o(a) coordenador(a) da proposta, sendo que cada projeto poderá demandar o valor máximo de até R\$ 4.000,00, (quatro mil reais) conforme orçamento apresentado no ato da inscrição.

3.2 Dos auxílios financeiros para o(a) coordenador(a) da proposta.

3.2.1. Serão ofertados auxílios para servidores lotados no IFPR – Campus Ivaiporã que exerçam atividades de pesquisa, extensão, cultura e inovação.

3.2.2. O repasse de recursos está condicionado à disponibilidade orçamentária.

3.2.3. Os auxílios financeiros destinados aos coordenadores(as) da proposta e provenientes deste Edital destinam-se à manutenção e à melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto aprovado podendo ser aplicados em despesas relativas à aquisição de material de consumo,

serviços de pessoa física e jurídica, equipamentos e materiais permanentes e inscrição em congressos e eventos científicos para apresentação dos resultados obtidos.

3.2.4. É vedada a aplicação do auxílio financeiro em diárias e passagens e nos demais itens descritos no Art. 11 da Resolução CONSUP/IFPR Nº 33, de 17 de dezembro de 2015;

4. DOS REQUISITOS, DEVERES E DIREITOS DO(A) COORDENADOR(A) E DEMAIS INTEGRANTES DA PROPOSTA

4.1. O(a) coordenador(a) da proposta prioritariamente deverá ser membro de um grupo de pesquisa e possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq com atualização em data igual ou posterior à data de abertura das inscrições deste Edital e estar adimplente com o Comitê de Pesquisa e Extensão do Campus Ivaiporã (COPE).

4.2. As propostas submetidas neste Edital obrigatoriamente devem estar relacionadas com projetos protocolados no COPE do Campus Ivaiporã.

4.3. O(a) coordenador(a) da proposta deverá assumir compromisso formal com as atividades de execução do projeto, inclusive na elaboração do relatório final juntamente com a prestação de contas.

4.4. O(a) coordenador(a) da proposta se comprometerá a mencionar o apoio do IFPR – Campus Ivaiporã em todas as publicações, inclusive em trabalhos apresentados em eventos científicos e/ou pedidos de propriedade intelectual, produzidos a partir da execução do projeto aprovado.

4.5. O(a) coordenador(a) da proposta deverá assegurar as condições necessárias para a execução do projeto permitindo a participação de todo o grupo.

4.6. O(a) coordenador(a) da proposta deverá realizar a prestação de contas dos **recursos** até o dia 28 de fevereiro de 2018. A prestação de contas deverá ser enviada à Coordenação de Pesquisa e Extensão, no e-mail editais.ivaipora@ifpr.edu.br e cópia física.

4.7. Ao término da vigência do prazo para a execução do projeto submetido a este Edital, o(a) coordenador(a) da proposta deverá apresentar no prazo de 30 dias o relatório final de atividades do grupo, que deverá ser enviado à Coordenação de Pesquisa e Extensão, no e-mail editais.ivaipora@ifpr.edu.br e cópia física.

4.7.1. O(a) coordenador(a) deverá respeitar os prazos de entrega de relatórios parciais e finais estipulados pelo COPE do Campus Ivaiporã (fevereiro de 2019 e agosto de 2019).

4.8. Um mesmo coordenador só poderá concorrer com 1 (um) projeto.

4.9. Em caso de impedimento eventual do(a) coordenador(a) da proposta para a realização das atividades relacionadas ao projeto contemplado, o mesmo deverá encaminhar à Coordenação de Pesquisa e Extensão, o relatório parcial e a prestação de contas dos recursos utilizados até o momento e o(a) vice-coordenador(a) assumirá como responsável pela continuidade das atividades e execução do recurso. O(a) vice-coordenador(a) deverá atender aos mesmos requisitos do(a) coordenador(a).

4.9. Adquirir 3 (três) orçamentos para as compras dos materiais permanentes com valor acima de R\$ 1.000,00 (mil reais), que devem ser anexados ao relatório final.

5. INSCRIÇÕES

5.1. No ato da inscrição da proposta os(as) servidores(as) deverão enviar para o e-mail

editais.ivaipora@ifpr.edu.br , os seguintes documentos em formato PDF:

5.1.1. Uma cópia da proposta com identificação (ANEXO I).

5.1.2. Uma cópia da proposta sem identificação pessoal (ANEXO II).

5.1.3. Cópia da capa do processo cadastrado no COPE.

5.1.4. Certificado de adimplente do COPE.

5.1.5. Cópia do currículo Lattes atualizado.

5.2. Não serão aceitas propostas enviadas fora dos modelos anexos.

5.3. O período de inscrições inicia-se no dia 01 de outubro de 2018 até o dia 08 de outubro de 2018.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. A seleção será feita com base na análise dos projetos e na análise do currículo dos(as) coordenadores(as), conforme critérios descritos no Anexo III deste Edital.

6.1.1. A seleção dos projetos será realizada por avaliadores *ad hoc*, constituído por servidores qualificados dos *campi* do IFPR e/ou de outras instituições de ensino.

6.1.2. As informações serão extraídas do currículo do(a) coordenador(a) do projeto na plataforma Lattes do CNPq considerando o período a partir de 2015. Não serão pontuados os currículos que não estiverem atualizados até a data de abertura deste Edital.

6.2. A nota total da proposta a ser utilizada na indicação da classificação geral será composta da seguinte forma:

- Pontuação máxima do projeto –7,0
- Pontuação máxima do(a) coordenador(a) –3,0

6.3. A classificação dos projetos no processo seletivo atenderá aos requisitos de avaliação do Anexo III deste Edital.

6.4. Projetos enviados fora do prazo de inscrição ou que não atendam algum dos critérios indicados no presente Edital serão desclassificados.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Compete à Direção Geral do Campus Ivaiporã, por meio de suas Diretorias de Planejamento e Administração e de Ensino, Pesquisa e Extensão, orientar, divulgar, fiscalizar e certificar o processo de prestação de contas de cada coordenador(a) de projeto aprovado neste edital.

7.2. É de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto, a apresentação de um relatório com a prestação de contas acompanhada de notas fiscais comprovando as despesas realizadas no decorrer do projeto, 3 (três) orçamentos para materiais permanentes com valor acima de R\$ 1.000,00 (mil reais) comprovando a pesquisa de mercado e a documentação referente ao processo de seleção dos estudantes.

7.2.1. O prazo limite para a apresentação do relatório de prestação de contas do recurso executado no exercício de 2018 será até o dia 28 de fevereiro de 2019.

7.3. Também é de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto, a apresentação do relatório final

30 dias após a execução da pesquisa, também contendo as informações apresentadas na prestação de contas apresentada de acordo com o ponto

7.4. Não serão aceitas notas fiscais com data anterior à disponibilização do auxílio e nem posterior a 31 de dezembro de 2018.

7.5. Somente será aceito como comprovante de despesa, nota fiscal com CNPJ.

7.6. No caso de não utilização do recurso ou utilização parcial até o prazo estabelecido para execução financeira, conforme item(1.8), o(a) coordenador(a) deverá recolher o saldo restante por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.6.1. A GRU de devolução será emitida pela Coordenação Contábil, Financeira e Orçamentária do Campus Ivaiporã e deverá ser anexada ao relatório de prestação de contas.

7.7. A não utilização do recurso durante a vigência do edital acarretará impedimento na participação do próximo edital da mesma natureza.

7.8. O não envio do relatório final de atividades do projeto e/ou de prestação de contas caracterizará pendência com a Coordenação de Pesquisa e Extensão e inviabilizará a participação do(a) coordenador(a) da proposta e demais integrantes do grupo em futuros editais de bolsas e de repasse de recursos.

7.9. O modelo de relatório final será disponibilizado após a publicação do resultado final da seleção.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA	LOCAL/RESPONSÁVEL
Inscrição dos Projetos	04 de outubro de 2018 até 11 de outubro de 2018	Via e-mail: editais.ivaipora@ifpr.edu.br
Análise das Propostas	A partir de 11 de outubro de 2018	Comitê de Assessoramento
Divulgação dos resultados provisórios	A partir de 26 de outubro de 2018	Página Institucional e Edital da DIREPE no campus
Recursos	Em até 48 h após a divulgação do resultado provisório	Via e-mail do editais.ivaipora@ifpr.edu.br
Resultado final	Em até 7 dias após a divulgação do resultado provisório	Página institucional e edital da DIREP no campus Ivaiporã
Envio da documentação à Coordenação de Pesquisa	Os prazos serão indicados no resultado final	Via e-mail: editais.ivaipora@ifpr.edu.br

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de responsabilidade dos(as) coordenadores(as) dos projetos o envio de toda documentação necessária para o andamento do Edital, conforme especificações deste Edital.

9.2. Em caso de não cumprimento dos compromissos com o Edital, a Diretoria de Planejamento e Administração poderá suspender do pagamento dos auxílios, mediante solicitação da Coordenação de Pesquisa e Extensão.

9.3. Justificadamente, o valor do auxílio poderá ser alterado, sem aviso prévio, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

9.4. Os projetos inscritos neste Edital, que não foram contemplados, comporão um banco de projetos que poderão ser realocados mediante consulta de interesse dos proponentes.

9.5. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFPR – Campus Ivaiporã, juntamente a Direção Geral do IFPR – Campus Ivaiporã e com a Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Curitiba, 03 de outubro de 2018.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA OLIVEIRA COUTO SILVA, DIRETOR(a)**, em 03/10/2018, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANNA MICHELLA ARRUDA, DIRETOR(a)**, em 03/10/2018, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO PIMENTEL FILHO, DIRETOR(a)**, em 03/10/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO KRUGER, COORDENADOR(A)**, em 03/10/2018, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE MIRIAN ALVES CARVALHO, DIRETOR(a)**, em 03/10/2018, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ESTEVAM, Pro-Reitor**, em 03/10/2018, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032246** e o código CRC **197B84E1**.

FORMULÁRIO

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

CRITÉRIOS:

- a) Pontuação máxima do coordenador: 3,0
- b) Pontuação máxima do projeto: 7,0

Parâmetros de pontuação (As informações serão extraídas do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq no período de 2015 ao atual)

COORDENADOR – Máxima Pontuação: 3,0

1.1. Titulação – Máxima Pontuação: 2,0

Doutorado – 2,0
Mestrado – 1,0
Especialista – 0,5

1.2 Orientação – Máxima Pontuação: 0,5

Orientação de Projetos (pesquisa, extensão, inovação, cultura) em andamento – 0,1
Orientação de Projetos (pesquisa, extensão, inovação, cultura) concluída – 0,2

1.3 Produção Científica– Máxima Pontuação: 0,5

Artigo publicado e/ou capítulo de livro – 0,1

Resumo em Evento Científico – 0,01

PROJETO – Máxima Pontuação: 7,0

A avaliação observará os seguintes critérios na atribuição das notas:

Crerios Avaliativos	Pontuação Máxima
A questão a ser desenvolvida na proposta está corretamente evidenciada?	1,0
A proposta apresenta uma fundamentação teórica consistente com o tema e com os objetivos estabelecidos?	1,0
O texto é claro e bem escrito?	1,0
Os objetivos são coerentes com o tema da proposta e são contemplados pela metodologia?	2,0
O plano de execução do recurso financeiro solicitado, bem como o cronograma de execução do projeto estão em acordo com o tema, os objetivos e a metodologia indicados no projeto?	2,0
TOTAL	7,0



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE MIRIAN ALVES CARVALHO, DIRETOR(a)**, em 27/09/2018, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANNA MICHELLA ARRUDA, DIRETOR(a)**, em 27/09/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO KRUGER, COORDENADOR(A)**, em 27/09/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO PIMENTEL FILHO, DIRETOR(a)**, em 27/09/2018, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ESTEVAM, Pro-Reitor**, em 27/09/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA OLIVEIRA COUTO SILVA, DIRETOR(a)**, em 27/09/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023663** e o código CRC **70EE9B63**.

Referência: Processo nº 23411.007503/2018-15

SEI nº 0023663

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IVAIPORÃ/DG/IFPR/IVAIPORÃ-DG/IVAIPORÃ
Endereço completo órgão, Curitiba - PR | CEP CEP 00000-000 - Brasil

FORMULÁRIO

ANEXO II

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS IVAIPORÃ COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

PROPOSTA AO EDITAL INTERNO DE APOIO A PROJETOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

1.1 Título do Projeto:

1.2 Tipo de ação:

() Pesquisa () Extensão () Cultura e Arte () Inovação

2. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Resumo do Projeto: *(descrição sucinta da motivação, fundamentação, metodologia e objetivos do trabalho – mínimo 200 e máximo 500 palavras)*

2.1.1. Palavras-chave: *(mínimo três, máximo cinco)*

2.2. Fundamentação da Proposta: *(Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa/Relevância e Revisão Bibliográfica – máximo de 5 páginas em fonte ARIAL ou análogo, tamanho 12 e espaçamento entrelinhas de 1,5. A página deve manter a configuração deste documento)*

2.3. Objetivos a serem alcançados: *(Descrição sucinta dos objetivos do trabalho, podendo incluir resultados esperados. Tanto os objetivos quanto os resultados podem ser divididos em gerais e específicos)*

2.4. Metodologia: *(Descrição do encaminhamento das atividades e da metodologia a ser utilizada na execução do projeto de pesquisa)*

2.5. Recursos (Materiais e Financeiros):*(Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa. Também podem entrar nesta categoria espaços como sala de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Com relação aos recursos financeiros, devem ser listados os custos relativos às atividades, serviços e até os recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar as possíveis fontes dos recursos financeiros)*

2.5.1 Aquisição de material de consumo(ESTIMATIVA)

Descrição do material	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

2.5.2. Aquisição de material permanente (ESTIMATIVA)

Descrição do material	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

2.5.3. Contratação de serviços de pessoa física e jurídica (ESTIMATIVA)

Descrição do material	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

2.6. Cronograma: *(descrição da ordem cronológica de realização das atividades. Pode ser apresentada na forma de tabela)*

2.7. Carga Horária Necessária ao Projeto: *(incluir a carga horária semanal a ser cumprida para o desenvolvimento do projeto do coordenador e dos colaboradores)*

2.8. Participação discente (para as propostas de linha 1 de financiamento): *(Descrever a forma como o(s) estudante(s) será(ão) inserido(s) na ação. Apontar como a proposta poderá contribuir para o desenvolvimento dos estudantes envolvidos em três perspectivas: de formação cidadã, de qualificação profissional e de conhecimento científico. Recomenda-se que todas as ações contemplem participação dos estudantes, quando não houver participação discente justificar essa restrição).*

2.9. Bibliografia *(apresentação dos textos, artigos, revistas e/ou livros utilizados no desenvolvimento do projeto)*

Ivaiporã, ____ de _____ de 2018



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE MIRIAN ALVES CARVALHO, DIRETOR(a)**, em 27/09/2018, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANNA MICHELLA ARRUDA, DIRETOR(a)**, em 27/09/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO KRUGER, COORDENADOR(A)**, em 27/09/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO PIMENTEL FILHO, DIRETOR(a)**, em 27/09/2018, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ESTEVAM, Pro-Reitor**, em 27/09/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA OLIVEIRA COUTO SILVA, DIRETOR(a)**, em 27/09/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023658** e o código CRC **7D075538**.

Referência: Processo nº 23411.007503/2018-15

SEI nº 0023658

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IVAIPORÃ/DG/IFPR/IVAIPORÃ-DG/IVAIPORÃ
Endereço completo órgão, Curitiba - PR | CEP CEP 00000-000 - Brasil

FORMULÁRIO

ANEXO I

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS IVAIPORÃ

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO

PROPOSTA AO EDITAL INTERNO DE APOIO A PROJETOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

1.1 Título do Projeto:

1.2 Tipo de ação:

() Pesquisa () Extensão () Cultura e Arte () Inovação

2. INTEGRANTES DA PROPOSTA

Coordenador Nome/SIAPE:

CPF:

Formação:

Telefone (Informar o DDD):

E-mail:

Vice-Coordenador Nome/SIAPE:

CPF:

Formação:

Telefone (Informar o DDD):

E-mail:

2.1. Colaboradores

2.1.1 Colaborador Docente ou Técnico Administrativo (Titulação/SIAPE/Instituição/Departamento ou Campus/E-mail) Incluir SIAPE somente no caso de o colaborador pertencer ao quadro de servidores do IFPR

2.1.2 Colaboradores Discentes (Curso/Período/Campus/Modalidade de Bolsa/E-mail). (A modalidade de bolsa deve ser indicada somente se o discente possui ou é candidato a alguma modalidade de bolsa)

3. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Resumo do Projeto: (descrição sucinta da motivação, fundamentação, metodologia e objetivos do trabalho – mínimo 200 e máximo 500 palavras)

3.1.1. Palavras-chave: (mínimo três, máximo cinco)

3.2. Fundamentação da Proposta: (Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa/Relevância e Revisão Bibliográfica – máximo de 5 páginas em fonte ARIAL ou análogo, tamanho 12 e espaçamento entrelinhas de 1,5. A página deve manter a configuração deste documento)

3.3. Objetivos a serem alcançados: (Descrição sucinta dos objetivos do trabalho, podendo incluir resultados esperados. Tanto os objetivos quanto os resultados podem ser divididos em gerais e específicos)

3.4. Metodologia: (Descrição do encaminhamento das atividades e da metodologia a ser utilizada na execução do projeto de pesquisa)

3.5. Recursos (Materiais e Financeiros): (Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa. Também podem entrar nesta categoria espaços como sala de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Com relação aos recursos financeiros, devem ser listados os custos relativos às atividades, serviços e até os recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar as possíveis fontes dos recursos financeiros)

3.5.1 Aquisição de material de consumo(ESTIMATIVA)

Descrição do material	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

--	--	--	--

3.5.2. Aquisição de material permanente (ESTIMATIVA)

Descrição do material	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

3.5.3. Contratação de serviços de pessoa física e jurídica (ESTIMATIVA)

Descrição do material	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

3.6. Cronograma: (descrição da ordem cronológica de realização das atividades. Pode ser apresentada na forma de tabela)

3.7. Carga Horária Necessária ao Projeto:(incluir a carga horária semanal a ser cumprida para o desenvolvimento do projeto do coordenador e dos colaboradores)

3.8. Participação discente (para as propostas de linha 1definanciamento): (Descrever a forma como o(s) estudante(s) será(ão) inserido(s) na ação. Apontar como a proposta poderá contribuir para o desenvolvimento dos estudantes envolvidos em três perspectivas: de formação cidadã, de qualificação profissional e de conhecimento científico. Recomenda-se que todas as ações contemplem participação dos estudantes, quando não houver participação discente justificar essa restrição).

3.9. Bibliografia (apresentação dos textos, artigos, revistas e/ou livros utilizados no desenvolvimento

do projeto)

Ivaiporã, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Coordenador do Projeto	Assinatura do Vice Coordenador do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE MIRIAN ALVES CARVALHO, DIRETOR(a)**, em 27/09/2018, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANNA MICHELLA ARRUDA, DIRETOR(a)**, em 27/09/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO KRUGER, COORDENADOR(A)**, em 27/09/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO PIMENTEL FILHO, DIRETOR(a)**, em 27/09/2018, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ESTEVAM, Pro-Reitor**, em 27/09/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA OLIVEIRA COUTO SILVA, DIRETOR(a)**, em 27/09/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023653** e o código CRC **898269A3**.

